



**PT/AHPGR/PGR/05/02/14/046**

Em cumprimento do officio de 18 de Novembro de 1861.

Sobre a remoção do preso José do Telhado da Cadêa do Porto.

Nº 1411, Livro 14 – Ministério da Justiça

Illmo. Exmo. Senhor

Se o réo José do Telhado, prezo na Cadêa do Porto, para onde foi removido por motivo de precaução, e segurança, e que por seus notorios flagícios se acha condemnado em 1.<sup>a</sup> Instancia a trabalhos publicos por toda a vida no Ultramar infunde serios receios de se evadir da dita Cadêa, coadjuvado por outros prezos, e alguns scelerados externos, coréos de seus crímes, que até agora hão conseguido escapar á acção da Justiça, tendo feito por duas ou mais tentativas para esse fim, as quaes felizmente foram malogradas; trasendo assim em constante susto e alarme, por seus atrevidos, e abominaveis planos, não só os outros prezos pacificos, se não também os Guardas, e mais encarregados da vigilancia e segurança da mencionada Cadêa, como informam coherentemente a Presidencia, e a Procuradoria Regia da Relação do Porto em seus adjuntos officios de 15 do corrente, persuado-me ser este um dos casos extraordinarios, a que allude o artigo 10.<sup>º</sup> do Decreto de 23 de Junho de 1845, e a Portaria a que elle se refere, de 24 de Maio de 1844, em que a causa publica reclama com urgencia a remoção do dito alto criminoso da Cadêa da Relação do Porto, onde se ácha, para a desta Cidade, ou mesmo para a de alguma torre, ou fortaleza, mais proxima que offereça todas as condições de verdadeira segurança por ser este o meio mais adequado e prompto, de se evitar o perigo iminente, que da perversidade do mesmo prezo, e das suas incessantes maquinações, com razão tanto se teme.

Tal é o meu pensar sobre este importante objecto, á cerca do qual Vossa Excellencia se dignou mandar ouvir-me com urgencia em officio do Ministerio da Justiça da data d'hontem.

Vossa Excellencia porem tomará o acôrdo que mais acertado e justo lhe parecer.

Deos Guarde Vossa Excellencia Procuradaria Geral da Corôa, 19 de Novembro de 1861.

IllustriSSimo e Excellentissimo Senhor Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça

O Procurador Geral da Corôa

Joaquim Pereira Guimarães.

Para aceder ao documento clique [aqui](#)